



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



LEI Nº 286, DE 24 DE JULHO DE 2014

Denomina Centros de Saúdes do Município de Boa Esperança do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Claudemir Freitas, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Denomina o Centro de Saúde – NIS 1, do Município de Boa Esperança do Iguaçu, como **Centro de Saúde Nossa Senhora Aparecida**, localizado na Avenida Vereador Valmir Antonio Alexandre, número 216, nesta cidade.

Art. 2º. Denomina o Posto de Saúde, localizado na comunidade de **Nossa Senhora do Carmo**, como **Unidade de Apoio a Saúde Nossa Senhora do Carmo**, neste Município.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - PR, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Claudemir Freitas
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Antonio Bianchini
Secretário de Governo